



Patrocínio, MG, 08 de julho de 2019

Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente
Sr. Caio Veloso
Nesta.

Prezado secretário

Na Reunião ordinária do Codema, dia 19/06/2019, solicitei vista para melhor análise do processo de licenciamento de Gabriella de Oliveira - PA 14430/2018.

Para sanar as duvidas e melhor esclarecer, no momento questiono e recomendo:

- 1- O processo ambiental tem como atividade principal a Horticultura (Floricultura, olericultura, fruticultura, viveiricultura cultura de erva medicinais e aromáticas). O projeto em si não menciona qual será o recurso hídrico a ser utilizado na atividade pleiteada. Entendo, que não se faz essas atividades sem recursos hídricos, diante disso, se faz necessário apresentar a outorga ou cadastro de uso insignificante junto Igan ou concessionária.
- 2- Retificar o Parecer do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio (CDMPC) tendo em vista que foi indagado quanto ao impacto ao patrimônio histórico, e essa resposta não ficou claro. O ofício no processo (pág. 132), que pede esclarecimentos: se há "empecilhos" (impactos) por estar em área de Patrimônio Histórico (Tombamento) . Visto que, o CDMPC não tem competência para autorizar a supressão de arvores e a compensação

João de Melo
Conselheiro do Codema
representante da AMAR